



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.661

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 117.632,72.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, por superávit financeiro de 2022, na importância de R\$ 117.632,72 (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.44	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
01.44.11	Gestão de Segurança Pública	
01.44.11.27.812.1004.2028	Atividades da Guarda Municipal e Vigia Municipal	
3.3.90.30	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	72.632,72
92	Fonte de Recurso - Estadual (Exercícios Anteriores)	
	TOTAL	117.632,72

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 23 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 81/2023
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6661
FOI PUBLICADA(O) em 20/08/23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)